



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 936/2009, 23 de dezembro de 2009.

*Revogada pela
Lei 1.500/14*
**Acrescenta inciso VIII ao artigo 28 da Lei
Municipal 419/2006.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VIII ao artigo 28 da Lei Municipal 419/2006, de 4 de maio de 2006, que dispõe sobre o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, com a seguinte redação:

“Art. 28

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII - ...

VIII - possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria B”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 23 de dezembro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

